



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS

CNPJ:03.965.565/0001-00

Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP



PORTARIA N.º 002, DE 10 de NOVEMBRO DE 2022.

"Concede Aposentadoria Especial do Professor com Proventos Integrais, conforme Processo n.º 002/2022".

VILMA

ALEXANDRINA

SANTANA,

Presidente do Instituto Municipal de Previdência do Município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 59, inciso V; art. 8º; 13º, letra "a"; art. 14º, §1º, letra "a", §2º, 3 §5º, §10, todos da Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020, consubstanciado nos autos do processo administrativo n.º 001/2022, deste órgão, composto pelas folhas 001/048, pela presente,

C O N C E D E

Artigo 1º - Fica concedida a Sr.ª:

MARINANGELA ZEQUINE CAMPOS POLARINI, brasileira, casada, servidora pública desta Municipalidade, por força da Portaria n.º 941, de 02/02/1998, no cargo de Professora P-I - provimento efetivo, nascida em Jales (SP), no dia 21/07/1970, filha de Arcido Zequine e de dona Angela Camps Zequine, residente e domiciliada na Rua Francisco Alves Tosta, n.º 366, centro, na cidade e município de Mesópolis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, portadora da CI - RG: 15.200.384-8 (SSP-SP), do CPF: 102.859.788-61 e PIS/PASEP: 2.68129.942-33, por força de seu pedido, amparado no artigo 18 da Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020, a **APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROFESSOR COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 03/11/2022.

Artigo 2º - A aposentadoria especial do professor com proventos integrais, ora concedida está com fundamentada no art. 18º, incisos I, II e III Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020, **com proventos integrais, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar n.º 005, de 10/06/2020**, conforme Processo Administrativo N.º 002/2022 deste Instituto.

Artigo 3º - Registrado e publicado conforme Artigo 95 da Lei Complementar n.º 005 de 10/06/2020.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MESÓPOLIS



CNPJ:03.965.565/0001-00

Rua José Galice, nº1785 - Centro - Fone:(17)3638-8700 - CEP:15748-000 - Mesópolis/SP

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/11/2022.

Artigo 5º - Remeta-se Cópia da presente portaria ao Poder Executivo, para exoneração da ex-servidora.

Registrado nesta secretaria, conforme Artigo 92 da LOMM e fixado na sede da Prefeitura Municipal.

Mesópolis/SP, 10 de novembro de 2022.


VILMA ALEXANDRINA SANTANA
- PRESIDENTE -

Por força do art. 70 da LC N. 005/2020, para análise do Senhor Diretor Executivo do IPREM.

Mesópolis, DATA SUPRA.

ANDRE LUIZ SOARES
- Diretor Executivo -